

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1735/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 31 180,38€ (trinta e um mil e cento e oitenta euros e trinta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
05	EBI Roberto Ivens	941,09
06	EBI Canto da Maia	939,61
07	EBS do Nordeste	853,22
08	EBI da Lagoa	1 090,24
09	EBI da Ribeira Grande	4 379,07
11	EBI de Capelas	1 928,09
12	EBS de Vila Franca do Campo	1 919,04
13	EBI de Rabo de Peixe	1 220,99
25	ES de Antero de Quental	1 530,08
26	ES Domingos Rebelo	3 222,01
27	ES da Ribeira Grande	4 992,22
28	ES das Laranjeiras	240,16
31	Conservatório Regional de Ponta Delgada	881,51
39	EBS da Povoação	218,08
49	EBI da Maia	1 760,33
53	EBI dos Ginetes	813,74
57	ES da Lagoa	814,71
58	EBI de Água de Pau	1 816,46
59	EBI de Ponta Garça	1 324,80
ProfC	Escola Profissional de Capelas	294,93
Total		31 180,38

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.